

RESOLUÇÃO Nº 583, DE 26 DE MARÇO DE 1992

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 677

Altera a Alínea "b", do Artigo 2º, da Resolução CFMV nº 179/76.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, pelo seu plenário, reunido em 26 de março de 1992, no uso das atribuições que lhe confere (Lei nº 5.517/68 e Decreto nº 64.704/69),

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar, à realidade sócio-econômica, a importância, consignada pelo Estatuto do "Prêmio Paulo Dacorso Filho",

R E S O L V E:

Art. 1º A redação da Alínea "b", do Artigo 2º, da Resolução 179, de 5 de agosto de 1976, passa a ser a seguinte:

"b) Importância, em cruzeiros, igual a 10 (dez) vezes o valor da anuidade fixada para o exercício, atualizada monetariamente até a época da entrega do Prêmio ao agraciado."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U., revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO Nº 0272

Méd.Vet. André Luiz de Carvalho
Secretário-Geral
CFMV Nº 0622